

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

nº. DO DOCUMENTO: 2100.01.0045899/2024-02

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade NOROESTE, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº. 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	DO UNIDADE RESPONSÁVEL DO PROCESSO	SISTEMA PELO
Dispensado Licenc. Ambiental	2100.01.0045899/2024-02	ARINOS	NAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Ademir Cenci e outro		CPF/CNPJ: 101.427.328-50
Endereço: Q SOF SUL QUADRA 15 CONJUNTO B S/N LT 1/4		Bairro : ZONA INDUSTRIAL GUARÁ
Município: Brasilia	UF: DF	CEP:71215- 277

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: Ademir Cenci e outro		CPF/CNPJ: 101.427.328-50
Endereço:Q SOF SUL QUADRA 15 CONJUNTO B S/N LT 1/4		Bairro : ZONA INDUSTRIAL GUARÁ
Município: Brasilia	UF: DF	CEP:71215- 277

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda SUCUPIRA / FAZENDA SUCUPIRA I,II,III e IV	Área Total (ha): 2.759,7663						
Registro nº.: 10.685, 10.702 e 10.703 Livro: 2 Folha: A	Município/UF: Arinos						
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3104502-4514.8AD8.C875.4736.996B.9EEB.36FB.5660							
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA							
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Tipo de Intervenção</th> <th>Quantidade</th> <th>Un</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas</td> <td>372</td> <td>un</td> </tr> </tbody> </table>		Tipo de Intervenção	Quantidade	Un	Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	372	un
Tipo de Intervenção	Quantidade	Un					
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	372	un					
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA							
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Uso a ser dado à área</th> <th>Especificação</th> <th>Área (ha)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Agricultura</td> <td></td> <td>71,3960</td> </tr> </tbody> </table>		Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)	Agricultura		71,3960
Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)					
Agricultura		71,3960					
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL							
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)			
Cerrado	71,3960			71,3960			
Total:	71,3960		Total:	71,3960			
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO							
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade				
Lenha de floresta nativa	- Uso interno no imóvel ou empreendimento	226,9903	m ³				
Madeira Floresta Nativa	- Uso interno no imóvel ou empreendimento	58,2257	m ³				
8. RESGATE E DESTINAÇÃO DE FAUNA SILVESTRE TERRESTRE (<i>Não autorizado</i>)							
Grupos autorizados: [listar os grupos de fauna autorizados] <i>não se aplica</i>							
Responsável técnico pela coordenação geral: [nome e o número do registro do conselho de classe] <i>não se aplica</i>							
Equipe técnica: [nome e o número do registro do conselho de classe] <i>não se aplica</i>							
Local de tratamento de animais feridos: [base provisória de salvamento ou nome e endereço da clínica ou hospital veterinário contratados] <i>não se aplica</i>							
Destinação dos espécimes coletados: [nome da coleção e instituição] <i>não se aplica</i>							

9. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Adrielly Aparecida Barbosa de Oliveira -CPF: 13309487695

Data da Vistoria: 31/01/2025

10. VALIDADE

Data de Emissão: 18/07/2025 Validade: 3 (três) anos.	Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.
---	--

11. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	23K	SIRGAS 2000	370.989	8.275.440

12. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS**MEDIDAS MITIGADORAS(não se aplica)****MEDIDAS COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS****Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental**

1	ApresentarProposta de Alteração de 35,20 da Localização da Reserva Legal, que deverá conter a caracterização da área de Reserva Legal atual e a caracterização da Reserva Legal pretendida para alteração . Nesta proposta deverá conter a justificativa da alteração da localização e justificar o ganho ambiental na realização deste procedimento.	90 DIAS após o recebimento da decisão
2	Realizar o cadastro como: Extrator /Fornecedor e consumidor de Produtos e Subprodutos da Flora (subatividade: lenha), no Portal ecosistemas, módulo de Serviços de Cadastro e Registro.	Antes do início da supressão.

13. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo José Ferreira Magalhães**, Supervisor(a), em 18/07/2025, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **118343247** e o código CRC **DE0CBA8C**.